

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2024
PROTOCOLO 2024/03/290889

CONTRATANTE: Município de Bom Sucesso do Sul – Estado do Paraná
CNPJ/MF sob o nº 80.874.100/0001-86

CONTRATADA: INSTITUTO RANAI LTDA - ME
CNPJ/MF sob o nº 46.757.247/0001-58

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa para realização de capacitação dos profissionais da educação para atendimento de crianças e adolescentes vítimas e/ou testemunhas de violência, na cidade de Bom Sucesso do Sul, conforme especificações abaixo:

Item	Descrições do Item	Quant	UND.	Valor Unit. Mês (R\$)	Valor Total Máximo (R\$)
1	As atribuições da educação no atendimento protetivo de crianças e adolescentes em situação de violência: <ul style="list-style-type: none">• Introdução à Lei n. 13.431/2017 e Decreto n. 9.603/2018;• Contexto sociocultural de produção de violências;• Identificação de sinais e sintomas de violência;• Critérios de avaliação de fatores de risco;• Conceitos de violência (física, psicológica, sexual, negligência, institucional);• Diferença entre Revelação Espontânea, Escuta Especializada e Depoimento Especial;• Boas práticas na atenção às crianças e adolescentes vítimas e testemunhas de violências	1	8 horas	R\$ 6.955,00	R\$ 6.955,00
Valor total R\$ 6.955,00					

VALOR: R\$ 6.955,00 (seis mil novecentos e cinquenta e cinco reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12(doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato serão suportadas pelo Orçamento Municipal, à conta da seguinte Dotação Orçamentária: nº 08.00 – Departamento de Ação Social; 08.03 – Divisão de Assistência Social; 08030824400082.025 – Manutenção e Desenvolvimento da assistência social; 33.90.39– Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica – Despesa:1319.

JUSTIFICATIVA: Art. Art. 75 inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

Bom Sucesso do Sul, 12 de abril de 2024.

Nilson Antonio Feversani
Prefeito Municipal